



# **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 04.993.593/0001-95**

Av. Dr. David Xavier da Silva, 266 – Congonhinhas - Paraná

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS** **Rrelatório do Controle Interno Regime Próprio de Previdência Social** **Exercício de 2025**

### **1. Normatização**

- Lei de criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município do Poder Executivo Municipal (considerando sua aplicação ao Poder Executivo): Lei n.º 528/2007;
- Portaria de nomeação n.º 259/2021 – Marcelo Haruhiko Shimysú
- Lei n.º 1.036/2019 que dispõe sobre a Unidade do Controle.

### **2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório**

<b>CONTROLADOR ATUAL</b>	
<b>Nome:</b> Marcelo Haruhiko Shimysu	<b>CPF:</b> 985.796.069-34
<b>Período de responsabilidade:</b> 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)	
<b>Servidor ocupante de cargo efetivo?</b> ( X ) SIM ( ) NÃO	
<b>Nome do cargo efetivo ocupado:</b> Agente Administrativo	
<b>Formação Acadêmica:</b> <b><u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u></b>	( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( x ) Superior ( x ) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
<b>Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?</b> ( X ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses ( ) Não, justifique.	

### **3. Relação de Servidores**

- A Unidade de Controle Interno possui somente um servidor.



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 04.993.593/0001-95**

Av. Dr. David Xavier da Silva, 266 – Congonhinhas - Paraná

### **4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:**

<b>Nº</b>	<b>Período avaliado</b>	<b>Setor</b>	<b>Ações/Pontos de Controle</b>	<b>Metodologia Utilizada *</b>	<b>% ou amostra avaliada</b>	<b>Conclusão</b>
01	Janeiro a Dezembro	Tesouraria	Conciliação Bancária	Amostragem	25%	Regular, conciliação bancária realizada conforme a Lei
02	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Verificação nos créditos orçamentários	Amostragem	100%	Regular
05	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Repasse da contribuição retida, patronal e aporte dos servidores municipais	Amostragem	100%	Regular
06	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Pagamento da Dívida com o município	Amostragem	100%	Regular
07	Janeiro a Dezembro	Contabilidade e Finanças	Análise e conferência da evolução das aplicações e rendimento dos recursos financeiros.	Conferências	100%	Regular, com aplicação financeira conforme legislação
08	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Verificação da Certidão de Regularidade Previdenciária	Conferencia	100%	<b>REGULAR</b>

### **5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:**

Não há considerações

### **6. Síntese das avaliações:**

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação (**)</b>
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
<b>Investimentos</b>	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
<b>Taxa de Administração</b>	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	



## **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 04.993.593/0001-95**

Av. Dr. David Xavier da Silva, 266 – Congonhinhas - Paraná

Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis.	Regular
---	---------

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

### **7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório**

Todos os itens foram considerados Regulares.

Ressalto ainda que os gastos constitucionais na manutenção do Instituto de Previdência estão em conformidade dos autorizados por Lei.

### **8. Demais ações desenvolvidas**

Não houve nenhuma recomendação derivada dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos) para o ano de 2025.

Congonhinhas, em 27 de março de 2026.

**MARCELO HARUHIKO SHIMYSU**

Controle Interno

Portaria 259/2021 – 01/10/2021